



Lei Nº 0161 /2018

Autoriza a aquisição de terreno e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Bento do Trairi/RN, autorizado a adquirir por compra, um imóvel tipo terreno situado a Rua Odorico Bernardino Lopes, Centro, São Bento do Trairi/RN, com as seguintes especificações:

- Proprietário: Francisco Fernandes Filho;

- Área Total: 5.288 m²(cinco mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes dimensões:

- Ao norte, medindo 80 metros e fazendo divisa com o Sr. Francisco Fernandes Filho, ao Sul, medindo 70 metros e fazendo divisa com a Srª Severina Benedita dos Santos; ao Leste medindo 72 metros, fazendo divisa com o Sr. Francisco Fernandes Filho e ao Oeste medindo 64 metros e fazendo divisa com o Sr. Francisco Fernandes Filho.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei, após Vistoria do Diretor do Setor de Engenharia, O Engenheiro José Roberto Muniz Cunha, CREA/RN 211505564,-0, foi avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 11 parcelas, sendo a primeira de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as seguintes de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) cada, os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do FPM , ICMS e demais Fontes Pertinentes.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta lei, servirá para construção de 01 Galpão Industrial e de 01 Creche.

Art.4º - As despesas instituídas por esta Lei, seguirão as especificações a seguir:

07.001	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0100000000	Recursos Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 13 e julho de 2018.

José Aracleide de Araújo
Prefeito Municipal